SUMÁRIO

RESUMO 3
1. INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO 3
2. INDICADORES 4
3. ANÁLISE DO RESULTADO 6
3.1. Publicação e vigência da Instrução Normativa n° 9/2020 8
3.2. Índices Gerais de Produtividade no Trabalho da CGGEO 9
4. RISCOS 10
4.1 Artefato de controles implementados: 13
CONCLUSÃO 16

RESUMO

O monitoramento constante das políticas públicas é fundamental para a obtenção de informações quanto a efetividade, eficácia e eficiência. Logo, isso sugere a necessidade de que as Coordenações Gerais responsáveis realizem este monitoramento. Portanto, este documento contém o relatório de monitoramento trimestral da política de identificação, delimitação e regularização fundiária. Ressalta-se que o presente relatório contém as informações relativas ao período que compreende janeiro de 2020 a outubro de 2020. O relatório é organizado em Instrumentos de Execução, Indicadores, Análise do Resultado, Riscos e Conclusão.

1. INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO

- **Instrumentos:** A Coordenação Geral de Geoprocessamento está instruindo acordo de Cooperação Técnica com Exército Brasileiro (Tabela 1), contudo vale destacar que se trata de processo ainda em fase de construção. Além disso, a CGGeo possui 8 processos licitatórios para aquisição de itens para utilização em atividades de georreferenciamento, bem como contratação de mão-de-obra para apoio às ações da CGGeo no cumprimento do planejamento estratégico.
- A Coordenação Geral de Assuntos Fundiários (CGAF) possui os instrumentos de execução destacados na Tabela 2. A Coordenação Geral de Identificação e Delimitação informou não possuir nenhum instrumento de execução em andamento.
- **Situação / Total de Instrumentos:** Acordo de Cooperação Técnica **com o Exército Brasileiro** (1 instrumento em via de confecção e análise da proposta); Acordo de Cooperação Técnica com o Serviço Florestal Brasileiro (1 instrumento em vias de confecção e análise da proposta); Processo Licitatório de contratação de terceirizados topógrafos e cadistas (1 processo licitatório em vias de construção).
- **Valor Total:** Considerando que todos os instrumentos de execução se encontram ainda na fase de planejamento, não é possível informar os valores dos referidos instrumentos, neste momento, haja vista necessitarem de ulterior aprovação pela autoridade competente.

Tabela 1. Relação de instrumentos de execução da Coordenação Geral de Geoprocessamento (CGGeo) participante da política de identificação, delimitação e regularização de terras indígenas. Atualizado em novembro de 2020**.**

Instrumento	Total de Instrumentos	Situação (1) em elaboração (2) em	Emenda Parlamentar (1) Sim (2) Não	Valor Total

		execução (3) descontinuado		
P.O 02	9	3 em execução direta e 6 em elaboração para execução direta	2	**R$ 6.885.984,00**

2. INDICADORES

A política de Identificação, Delimitação e Regularização Fundiária se trata de política que ao fim e ao cabo atua na regularização fundiária de terras indígenas.

Nesse sentido, de acordo com o decreto 1775/1996, Lei 6.015/1973 alterada pela Lei 10.267/2001, o georreferenciamento se trata de ação importante visto que se trata da materialização a nível de campo possibilitando certificação no sistema cadastral federal SIGEF e possibilitando a regularização fundiária no sistema registral.

Acrescente-se ainda que o georreferenciamento gera impactos positivos na organização dos imóveis rurais e reduz o número de judicializações, melhorando também a capacidade de atuação do Estado na gestão territorial do país, além de permitir reduzir a quantidade de recursos pagos em função de indenizações, pelo Estado, incrementando a quantidade de recursos que poderão ser utilizados em melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, considerando-se que são inúmeras as terras indígenas que necessitam de georreferenciamento, a política de identificação, delimitação e regularização fundiária identificou o georreferenciamento como indicador prioritário da política conforme estabelecido no Formulário de Detalhamento da Política pública Del. Dem. e Re (2410771) conforme descrito nas Tabelas 2 e 3, na medida em que se trata de ação que envolve grandes esforços de orçamento, planejamento e execução e que contribui de maneira relevante para a regularização fundiária de terras indígenas.

Tabela 2. Sistema de monitoramento interno da Política de identificação, delimitação e regularização fundiária com o indicador denominado realização de 10 projetos de georreferenciamento de terras indígenas.

Nome do Indicador: Realização de 10 projetos de georreferenciamento de terras indígenas	Meta	Resultado

Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Quantidade de projetos de georreferenciamento apresentados	Crescente	SEI	Trimestral	2	3	3	2	0	--	--	--
Data da Última Coleta	19/11/2020										

Tabela 3. Sistema de monitoramento interno da Política de identificação, delimitação e regularização fundiária com o indicador denominado melhoria da Infraestrutura de equipamentos de georreferenciamento e cartografia.

Nome do Indicador: Melhoria da Infraestrutura de equipamentos de georreferenciamento e cartografia				**Meta**				**Resultado**			
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Quantidade de Receptores RTK adquiridos para utilização em georreferenciamento de terras indígenas	Crescente	SEI	Trimestral	1	0	1	0	1	--	--	--
Quantidade de receptores GPS de navegação adquiridos para utilização em georreferenciamento de terras indígenas	Crescente	SEI	Trimestral	5	0	0	0	0	0	0	0
Data da Última Coleta	19/11/2020										

3. ANÁLISE DO RESULTADO

Sobre o alcance das metas, informa-se que o ano de 2020 foi um ano que demandou grandes ajustes no planejamento, sobretudo com a pandemia do coronavírus COVID-19, ocasião em que a FUNAI se dedicou à prevenção do contágio e promoção da segurança alimentar das comunidades indígenas. Além disso, pela Portaria nº 419 de 17 de março de 2020, a FUNAI restringiu as incursões em áreas indígenas apenas aos trabalhos de prevenção e promoção da segurança alimentar, visto que a prevenção à saúde e a promoção da segurança alimentar foram os objetivos principais dado o cenário envolvendo a pandemia.

Soma-se a isso o agravamento da situação técnica da FUNAI em decorrência de inúmeras novas aposentações de servidores, o que reduziu ainda mais o já enxuto quadro de técnicos da Fundação, acarretando dificuldades na continuidade dos planejamentos de georreferenciamento, principalmente pelo fato de que a FUNAI possui sob sua responsabilidade cerca de 13% do território brasileiro, valor este que é superior e dezenas de países no mundo.

Desse modo, considerando-se que o objetivo da política de delimitação, demarcação e regularização fundiária é a regularização fundiária através do trabalho de georreferenciamento e que este tipo de trabalho sugere constantes entradas e saídas no perímetro de terras indígenas durante a sua execução bem como a permanência por longos períodos no interior destas áreas, nota-se que este tipo de serviço teve de ser novamente planejado devido ao cenário imposto pela pandemia de COVID-19.

Assim sendo, considerando-se que o ano de 2020 está sendo praticamente em sua totalidade afetado pela onda de disseminação de COVID-19, houve a necessidade dos trabalhos de georreferenciamento serem planejados prevendo-se um cenário de minimização dos riscos impostos pela pandemia.

Assim, em decorrência da necessidade de prevenção da disseminação de COVID-19 nas terras indígenas, reorganização da pequena força de trabalho da FUNAI para atuar com prevenção ao contágio e promoção da segurança alimentar nas terras indígenas, os setores técnicos integrantes da política de delimitação, demarcação e regularização fundiária foram submetidos a um cenário impositivo de reorganizar e novos planejamentos de execução e com os projetos de georreferenciamento não foi diferente.

Apesar disso, os setores integrantes da política têm envidado esforços para a estruturação dos seus corpos técnicos, bem como a aquisição de novos equipamentos de modo a suprir as necessidades existentes e possibilitando a ampliação da capacidade de execução de seus objetivos.

No caso específico da CGGeo, foi adquirido moderno equipamento de recepção de sinais de satélites no sistema GNSS o qual possibilita maior precisão nos trabalhos de georreferenciamento e possibilitando também a redução do tempo de campo e com isso reduzindo os custos das ações de campo e proporcionando mais eficiência na utilização dos recursos públicos.

Também a CGGeo realizou no ano de 2020 a aquisição de plaquetas de georreferenciamento as quais serão, junto com o receptor geodésico RTK supracitado, bem como equipamentos de informática e de localização em campo, utilizados nas ações de georreferenciamento e regularização fundiária de acordo com a 3ª Edição do Manual de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA (Norma Técnica Nacional).

Outro processo também em andamento, no caso da CGGeo, é o que trata de aquisição de marcos de ferro galvanizados para utilização nos trabalhos de georreferenciamento de terras indígenas, cumprindo com a regulamentação técnica do INCRA o qual determina a obrigatoriedade de implantação dos marcos nos vértices da área georreferenciada.

Portanto, até o momento deste relatório, são os seguintes pontos positivos:

1. Aquisição de Receptor GNSS RTK para utilização em trabalhos de georreferenciamento;
2. Celebração de contrato para a produção de plaquetas de georreferenciamento;
3. Início de processo licitatório para a aquisição de marcos de ferro galvanizado para utilização e, ações de georreferenciamento;
4. Aquisição de aparelhos comunicadores do tipo rádio, bem como receptores GPS de navegação e notebooks para utilização em trabalhos de campo.
5. Início do processo licitatório de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra terceirizada de topografia.

Como pontos negativos, salienta-se:

1. Restrição de acesso às terras indígenas visto a necessidade de prevenção ao contágio com o coronavírus COVID-19;

2. Restrição de voos em companhias aéreas devido a pandemia COVID-19.

A despeito disso, com a redução da crise sanitária causada pela pandemia, a FUNAI está retomando suas atividades de georreferenciamento no ritmo de suas possibilidades, sem descuidar com a saúde indígena e de seus servidores, de modo a possibilitar a composição de um corpo técnico que possibilite a continuidade de suas ações somado ao esforço de guerra realizado para prevenção ao contágio e o cuidado com os indígenas neste momento de crise sanitária.

3.1. Publicação e vigência da Instrução Normativa n° 9/2020

A publicação e vigência da Instrução Normativa n° 9/2020 promoveu um substancial aumento de eficiência e eficácias nas análises de reconhecimento de limites de imóveis rurais.

Cerca de 750 processos administrativos estavam pendentes de regularização e puderam ser resolvidos com a vigência da referido IN, conforme demonstra a Figura 1. São processos que em função de não serem analisados, produziam ações judiciais que impediam a regularização fundiária.

Dessa maneira, os processos finalizados promovem um cenário propício para a regularização fundiária, pois reduz os impedimentos e entraves à regularização fundiária das terras indígenas.

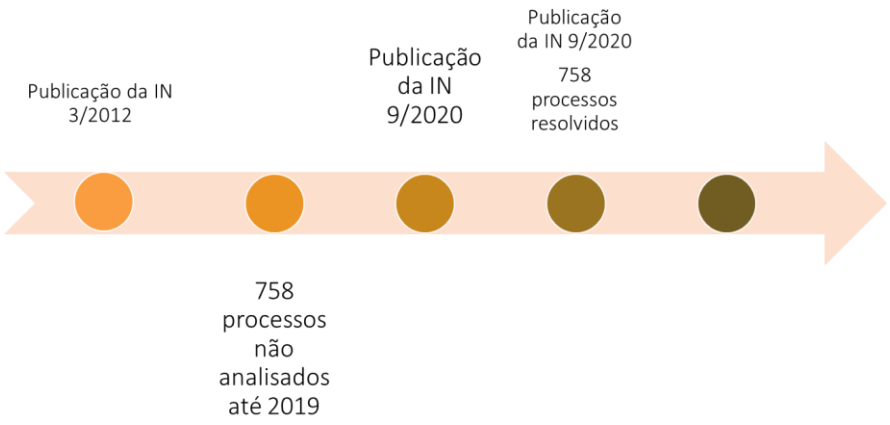

Figura 1. Linha do tempo que demonstra o antes e depois da publicação da Instrução Normativa n° 9/2020.

3.2. Índices Gerais de Produtividade no Trabalho da CGGEO

Vale destacar ainda que no ano de 2020 a CGGeo alcançou 37% de aumento no número de processos gerados (Figura 2A), bem como aumento de 10% no número de processos com tramitação na unidade (Figura 2B). Todos estes são processos que contribuem para a regularização fundiária na medida em que a regularização fundiária se trata de política plural, ou seja, que para surtir efeito deve ser realizado sobre regiões e não sobre propriedades em específico, o aumento das análises proporciona cenário positivo para a regularização fundiária e para a realização de georreferenciamento.

Além disso, foi alcançado pela CGGeo uma redução de 71% no número de processos não concluídos (Figura 2C) e uma redução de 78% no tempo médio de resposta dos processos (Figura 2D).

Por fim, vale destacar ainda que a CGgeo em 2020 alcançou aumento de 76% no número de documentos gerados (Figura 2E) e redução de 24% e redução de 24% no número de documentos externos juntados aos processos (Figura 2F), tudo isso comparando com os anos anteriores de 2018 e 2019, o que revela animadores resultados que demonstram o empenho da equipe e da gestão da FUNAI no atingimento de eficiência e eficácia e produzindo cenário consistente de regularização fundiária.

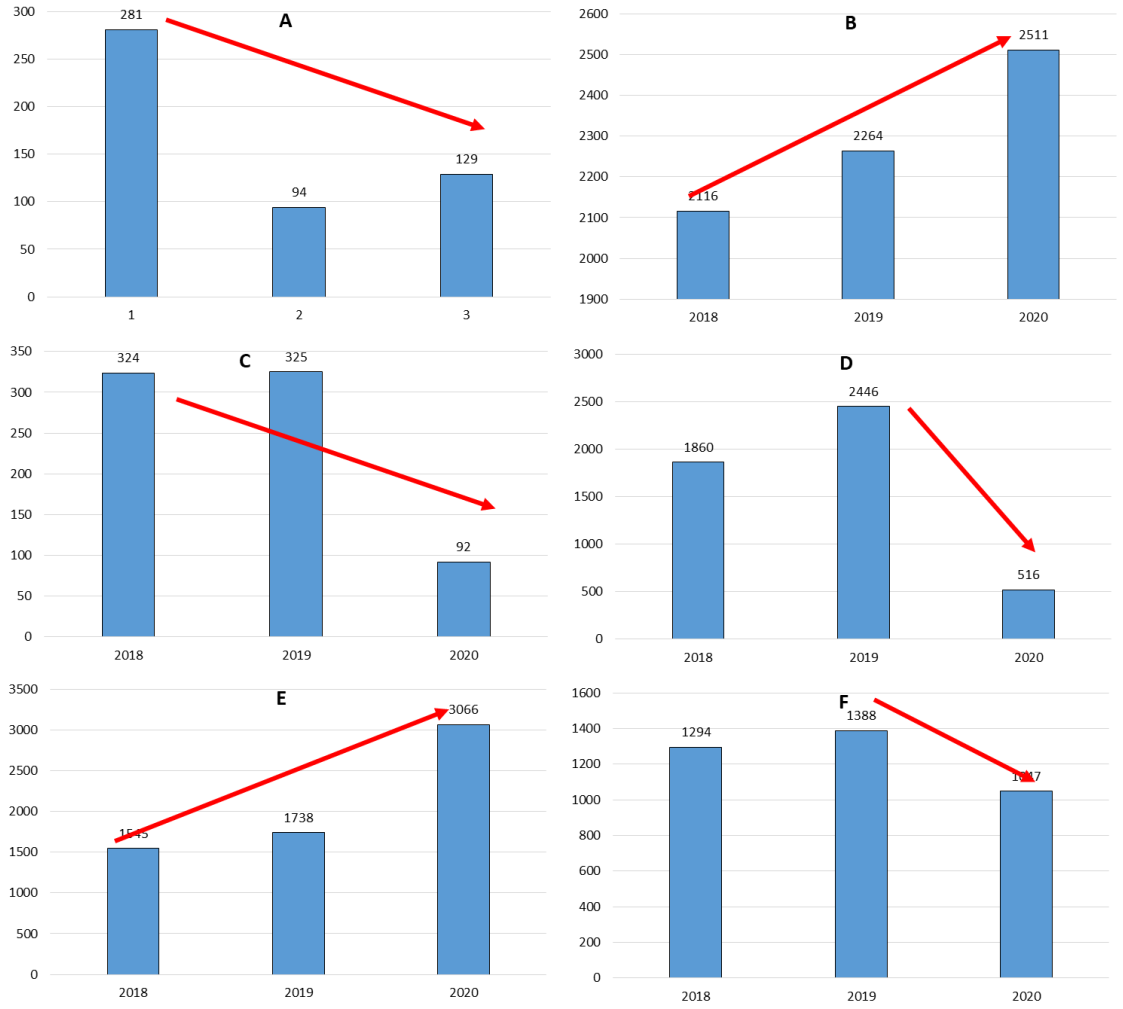

Figura 2. Resultados alcançados pela CGGeo no período de 2020.

4. RISCOS

Em relação aos riscos à Política e seus consequentes planos de contingência, informa-se que, no âmbito da CGGeo, a redução de servidores em decorrência de aposentadores está sendo estudada com o objetivo de ser providenciado um novo concurso público visando a contratação de novos profissionais para atuarem com georreferenciamento na FUNAI (Tabela 4).

Além disso, também está sendo promovido um Edital de contratação de terceirizados para apoiar as ações de georreferenciamento de modo a contingenciar o evento de risco que é o não atingimento das ações de georreferenciamento planejadas (Tabela 4).

Nada obstante, vem sendo promovido constante monitoramento orçamentário em conjunto com o setor de administração da FUNAI de forma a reduzir o risco de contingenciamento orçamentário em decorrência da crise fiscal e orçamentária pela qual vive o Brasil, de forma a tentar minimizar os impactos negativos sobre a política (Tabela 4).

Vem sendo conduzido igualmente pelo setor técnico de georreferenciamento

proposta de acordo de cooperação técnica com o Exército Brasileiro de modo a permitir a realização de georreferenciamento e o atingimento dos objetivos da política pública (Tabela 4).

Tabela 4. Descrição da análise de riscos da Política de identificação, delimitação e regularização fundiária.

Tipo de Risco (1) externo; (2) operacional; (3) legal; (4) financeiro e orçamentário	Evento de Risco	Gravidade (impacto potencial)	Urgência (prazo)	Tendência (probab. de ocorrer)	Plano de Contingência	Resposta ao Risco: (1) evitar (eliminar) o risco; (2) mitigar o risco (controle interno e seguros); (3) assumir o risco e contingenciarseus impactos; (4) inação
1, 3 e 4	A não conclusão de procedimentos inerentes a regularização fundiária	4	3	3	Concurso público específico; contratação/terceirização das atividades; Aumento do orçamento na LOA; contratação de temporários e terceirizados e realização de acordo de cooperação técnica com o Exército Brasileiro.	evitar
3	Não atingimento da meta de entrega de projetos de georreferenciamento estipulada	4	3	3	Constante monitoramento orçamentário e repactuação do planejamento. Realização de acordos de cooperação técnica com outras instituições da República de modo a possibilitar a junção de esforços;	evitar

4.1 Artefato de controles implementados:

De modo a controlar e minimizar os riscos de não atingimentos dos objetivos da política, estão sendo criados estratégias, no âmbito da CGGeo, como a contratação de terceirizados para apoiar as ações de georreferenciamento, bem como estão sendo aprimorados as rotinas e processos administrativos no âmbito da CGGeo aumentando a eficiência e eficácia das análises de planejamento de modo a reduzir os custos das ações de georreferenciamento bem como possibilitar atingimento das metas estabelecidas com economia de recursos.

Além disso, estão sendo adquiridos, como salientado anteriormente, equipamentos de precisão e equipamentos de utilização precisa a nível de campo que possibilitarão melhoria das rotinas de trabalho de campo reduzindo o risco de não atingimentos das metas.

A Tabela 7 reflete os principais riscos e os controles instituídos.

Tabela 5. Descrição dos Riscos à concretização da política bem como as respostas aos riscos implementadas.

Risco	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Controle Proposto	Tipo de Controle	Mecanismo de Implementação	Respon sável	Prazo	
							Início	Fim
Não conclusão de procedimentos inerentes a regularização fundiária	3	Evitar judicializações decorrentes da ausência de regularização fundiária	Concurso público específico; contratação/terceirização das atividades; Aumento do orçamento na LOA; contratação de temporários e terceirizados e realização de acordo de cooperação técnica com o Exército Brasileiro.	Preventivo	Sistema SEI	CGGeo	01/2020	12/2023
Não atingimento da meta de entrega de projetos de georreferenciamento estipulada	3	Evitar interrupções antes e durante os trabalhos de georreferenciamento	Constante monitoramento orçamentário e repactuação do planejamento. Realização de acordos de cooperação técnica com outras instituições da República de modo a possibilitar a	Preventivo	Sistema SEI	CGGeo	01/2020	12/2023

			junção de esforços;					

CONCLUSÃO

Conclui-se ressaltando as inúmeras dificuldades impostas ás ações de campo de georreferenciamento de terras indígenas, acentuadas pela pandemia COVID-19 que sobreveio sobre o mundo e sobre o Brasil, circunstâncias estas que impuseram grandes impactos no planejamento de campo, além de exigir a união de esforços, no âmbito da FUNAI para a promoção da segurança alimentar dos indígenas, bem como para se evitar o contágio nas aldeias.

Apesar disso tudo, a política pública de Identificação, delimitação e regularização fundiária de terras indígenas apresentou importantes iniciativas já efetuadas nestes primeiros três trimestres sobretudo no tocante à preparação com equipamentos modernos como o receptor GNSS RTK que será utilizado na realização do cumprimento da política, além do início de processos de licitações visando à contratação de profissionais terceirizados para apoiar os setores responsáveis pela política, bem como a aquisição de insumos de custeio para utilização nas ações de georreferenciamento como plaquetas de identificação de vértices e marcos de ferro galvanizados, além de iniciativas que vem sendo levadas a efeito através de propostas de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Exército Brasileiro visando à união de esforços no sentido de georreferenciamento de terras indígenas, além da condução de processos licitatórios para a celebração de contratos de georreferenciamento com empresas especializadas.

Brasília, DF, 19 de novembro de 2020.